



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 72/2025

**Excelentíssimo Presidente,**  
**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário a abertura do Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **RS 24.891,95 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, tendo em vista se tratar de recursos em conta bancária, referente ao exercício 2024, tratando-se de recurso Federal através do Ministério da Cultura, em atendimento a Lei nº 14.017/2020, conhecida como lei Aldir Blanc, para estimular e incentivar ações e projetos culturais, conforme solicitação da Secretaria Municipal Turismo, Esporte, Cultura e Recreação – SETUR e extrato bancário.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 05 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº 084/comm N/2025
Data: 07/05/2025
Fabrizio A. Monteiro

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
**Prefeito do Município**

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 71 /GAB/2025**  
**DE 05 DE MAIO DE 2025.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 24.891,95 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

**§ 1º 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE GEST. EM TUR. ESP. CULT. E RECREAÇÃO-SETUR**  
**13.392.0029.2188 – REPASSE FINAN.PARA FOMENTO DAS ATIV. DA LEI ALDIR BLANC**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
**R\$ 24.891,95 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**  
**Destinação de Recurso: 0.2.719.0000**  
**Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_**

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, § 1º no valor total de **R\$ 24.891,95 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, com saldo em conta bancária no exercício de 2024, tratando-se de recurso Federal através do Ministério da Cultura, em atendimento a Lei nº 14.017/2020, conhecida como lei Aldir Blanc, conforme solicitado.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
 Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 -- Setor 02 -- Fones/Fax: (69) 3530-3133  
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

RL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2271 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPE: 677.527.993 em 05/05/2025 12:24:53. Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**12U1.6824.0536.X749.3533**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **2.2EC.D0A** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 72/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPE: 773.167.293, em 05/05/2025 - 11:27:50

Código de Autenticidade deste Documento: **1144.6327.350W.436Z.3314**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 43/SETUR/2025

MONTE NEGRO/RO, 29 de abril de 2025.

Da: SETUR  
Para: Manoela Zeri Martins  
Secretária Municipal de Planejamento

**Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025.**

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025, pertinente a "REPASSE FINANCEIRO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC", em atendimento a Lei Federal nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 24.891,95 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), proveniente de repasse do Ministério da Cultura, conforme abaixo descrito:

**SUPERAVIT FINANCEIRO:**

**Código da Unidade:** 02.10.00 - Sec. Mun. de Gestão. em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - Setur  
**Funcional programática:** 13.3920029.2188 – Repasse Financ. Para Fomento das Atividades da Lei Aldir Blanc.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física  
**D.R:** 0.1.719.0000  
**Ficha de Despesa:** \_\_\_\_\_  
**Valor:** R\$ 24.891,95 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

**• INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- CONTA BANCÁRIA – 18564-7 (PNAB-2023)
- EXTRATO DA CONTA em 31/12/2024 (EM ANEXO)
- PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-018436 (EM ANEXO)
- ÓRGÃO PROVENIENTE DO RECURSO – **MINISTÉRIO DA CULTURA**

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.  
Atenciosamente,





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE,  
CULT. E RECREAÇÃO - SETUR



MARCOS AUGUSTINHO BATISTA  
Secretário Mun. Setur  
Port. 1463/GAB/2021  
Assinado eletronicamente

ID: 22D2:01F MARCIA SOBRERA DE MELO (29/04/2025 11:31:21) Palavras: 216  
Cod. Autenticidade: 11Z6.8131.621K.V04A.8225 https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338281358277635007  
28/04/2025 14:03:20

### Cliente

Agência 4002-9  
Conta 18564-7 MUNICIPIO DE MONTE NEGRO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	88.901,96			67.770,365735		
13/12/2024	RESGATE	53.655,50			40.772,241412	1,315981122	26.998,124323
	Aplicação 06/03/2024	53.655,50			40.772,241412		
16/12/2024	RESGATE	10.731,10			8.151,720248	1,316421525	18.846,404075
	Aplicação 06/03/2024	10.731,10			8.151,720248		
31/12/2024	SALDO ATUAL	24.891,95			18.846,404075		18.846,404075

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	88.901,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	64.386,60
RENDIMENTO BRUTO (+)	376,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	376,59
SALDO ATUAL =	24.891,95

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,8836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE703707 ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Transferências Fundo a Fundo v1.0.0



Plano de Ação > Edição

Situação do Plano de Ação: Autorizado

# Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

- Dados Básicos
- Metas
- Destinação de Recursos
- Análises
- Relatório de Gestão

Código do Plano de Ação (Obrigatório)

30882120230005-018438

Ente Recebedor (Obrigatório)

83.781.935/0001-98 - MUNICIPIO DE MONTE NEGRO

Início da Vigência (Obrigatório)

04/12/2023

Fim da Vigência (Obrigatório)

30/06/2025

Fundo/Vinculado(a) (Obrigatório)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO

Órgão Repassador (Obrigatório)

308821 - MinC - Ministério da Cultura

Termo de Adesão Vinculado

30882120230005-018438 - No ato da assinatura deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a: 1) Executar os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida lei, no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80 de 2023, e legislação correlata. 2) Garantir, anualmente, a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios, nos termos do § 6º do artigo 3º do Decreto 11.740, de 18 de outubro de 2023. 3) Enviar os documentos e informações relativas às fases preparatórias e execução dos recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), de acordo com os Ciclos de Monitoramento definidos em Portaria. 4) Observar o disposto na Lei 13.018, de 22 de julho de 2014, regulamentos e orientações do Ministério da Cultura, em caso de utilização dos recursos da PNAB para a execução de ações da Política Nacional de Cultura Viva.

Situação Ações

Vinculado ao termo original

Programa (Obrigatório)

30882120230005 - MINC-PNAB-MUNICIPIOS-2 (Abaco de R\$ 360.000,00)

Fundo Repassador (Obrigatório)

FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Diagnóstico/Justificativa (Obrigatório)

Conforme artigo 216 da Constituição Federal de 1988, que demanda do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais, este Plano de Ação visa à consecução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) - instrumento de democratização e universalização do acesso à cultura.

Caracteres restantes: 9613

Objetivos a serem alcançados (Obrigatório)

Executar os recursos oriundos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que tem como objetivos:  
I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, iniciativas, atividades e projetos culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais nas cidades...

Caracteres restantes: 9788

Aplicação de Recursos

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

0,00

Específico

88.839,17

Voluntário

0,00

Valor Total do Repasse

88.839,17

Recursos Próprios

0,00

Outros

0,00

Rembolsos de Aplicação

0,00

Valor Total do Plano de Ação (Obrigatório)

88.839,17



29/04/2025, 08:07

Transferegov

Destinatários de E-mails

Nenhum item encontrado

Anexos

Nenhum item encontrado

Lista de histórico do plano de ação

Usado :	Data da Situação :	Situação :	Justificativa/Observações :	Ações
016.194.01-00	27/11/2024	Aterrojo de Vigencia		
023.084.301-04	14/12/2023	Aterrojo de Vigencia		
012.886.467-88	05/12/2023	Autorizado		
012.886.467-88	05/12/2023	Ardise Concluida		
677.627.309-63	04/12/2023	Envio para Ardise		
677.627.309-63	04/12/2023	Em Elaboração		

Voltar

Dados Bancários

Solicitar Aditvção/Incluir Replanejamento

REDES SOCIAIS



São o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-Compartilhamento 4.0 Internacional

<https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferegov/plano-acao/acao/6436/dados-bancarios>





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE,  
CULT. E RECREAÇÃO - SETUR



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCOS AUGUSTINHO BATISTA - SECRETÁRIO**  
CPF: 934.966.11-2 em 29/04/2025 11:32:12. Cód. Autenticidade da Assinatura:  
11V6.5732.8126.615W.5022, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.2D2.01F - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 43/SETUR/2024

Elaborado por: **MARCIA SOBREIRA DE MELO** CPF: 658.656.2-7 em 29/04/2025 11:31:21, contendo 216 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z6.8131.621K.V04A.8225

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>.



ID: 2.2D2.01F - MARCIA SOBREIRA DE MELO - Nº 43/SETUR/2024 - 11:31:21 - Palavras: 216  
Cód. Autenticidade: 11Z6.8131.621K.V04A.8225 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

